

ESTUDO TÉCNICO PRELIMAR

PROCESSO Nº 13/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo do Município de Fortaleza dos Valos/RS necessita da aquisição de um Trator Agrícola novo, cabinado, com potência mínima de 115 CV, para aprimorar as atividades de manejo e preparo do solo, bem como o transporte de insumos e produtos agrícolas. A frota atual apresenta equipamentos obsoletos e com alto custo de manutenção, o que compromete a eficiência e a capacidade de atendimento às demandas dos produtores rurais do município. A aquisição visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços essenciais de apoio à agricultura familiar, principal atividade econômica local, contribuindo para o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PAC)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído e planeja realizá-lo em momento mais oportuno. Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a elaboração do PCA para Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. A ausência do PCA neste momento não impede a continuidade do processo de contratação, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a relevância da demanda. A aquisição do trator está alinhada com as metas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, especificamente no eixo de desenvolvimento rural e apoio à agropecuária, sendo um investimento essencial para a infraestrutura produtiva municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de um Trator Agrícola novo, com as especificações mínimas detalhadas no item 4. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, e os requisitos de habilitação e técnicos visam garantir a capacidade e a idoneidade da empresa contratada.



3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

3.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

- a) Não poderão participar empresas em processo de falência ou recuperação judicial, devendo apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.4. Requisitos de Qualificação Técnica

a) Comprovação da empresa já ter executado ou estar executando objeto similar ao da presente licitação, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado.

b) Comprovação de assistência técnica com sede estabelecida em um raio de 100 Quilômetros do município de Fortaleza dos Valos/RS. - fundamenta-se na necessidade de garantir a **pronta e eficaz manutenção** do Trator Agrícola, um bem essencial para a continuidade dos serviços de apoio à comunidade municipal. A proximidade geográfica do prestador de serviços técnicos é um fator determinante para a **redução do tempo de inatividade (downtime)** do equipamento em caso de falhas, minimizando os prejuízos operacionais e o risco de descontinuidade dos serviços públicos, o





que está em consonância com o princípio da **eficiência** e da **economicidade** da contratação, conforme o Art. 5º e Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Tal requisito visa assegurar que o custo-benefício da aquisição seja mantido ao longo da vida útil do bem, evitando despesas excessivas com deslocamento de técnicos de longa distância e garantindo o rápido restabelecimento da operacionalidade do equipamento.

3.5. Apresentar Declarações

A empresa deverá assinar declaração, afirmando que:

a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);

b) Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;

c) Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021; e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);

f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);

g) Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);

i) Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; j) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;





k) Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

l) Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração;

m) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica;

n) A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade;

o) Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e,

p) Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

3.6. Requisitos Técnicos

O Trator Agrícola a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

a) **Conformidade Legal:** O equipamento deve ser novo, sem uso, e estar em conformidade com todas as normas técnicas brasileiras aplicáveis, inclusive do INMETRO, RENAGRO (Resolução 1.017/2024) e as de segurança e as de emissão de poluentes (PROCONVE/MAR-I), devendo ser acompanhado de nota fiscal de fábrica e certificado de garantia.

b) **Documentação:** Apresentar Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e Código de Marca/Modelo/Versão (CMV) para fins de registro e licenciamento.

c) **Garantia:** Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Un	1	TRATOR AGRÍCOLA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2025/2026, NOVO CABINADO, MOTOR 04CIL, COM 115 CV, TURBO INTECOOLER, TRANSMISSAO MECANICA 12X12, REVERSOR MECANICO, RODADOS DIANTEIROS 14.9X24R1 E TRASEIROS 18.4-



34R1, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS. COMANDO DUPLO, COM PARALAMAS DIANTEIROS. CAPACIDADE LEVANTE HIDRAULICO DE 4.300 KGF, VAZAO DE BOMOA DE 57/98 L/MIN ROTAÇÃO NOMINCAL TDP 540-540 TDPINDEPENDENTE CABINA COM AR CONDICIONADO, TANQUE MINIMO 160 LTS.

5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou três soluções distintas para suprir a necessidade de mecanização agrícola do município:

Aquisição de Trator Agrícola Novo (Solução Escolhida): Consiste na compra do equipamento especificado, novo, com garantia de fábrica e tecnologia atualizada.

- **Vantagens:** Maior vida útil, menor custo de manutenção inicial, maior eficiência operacional, garantia de fábrica, acesso a novas tecnologias e conformidade com normas ambientais e de segurança.
- **Desvantagens:** Maior investimento inicial.

Aquisição de Trator Agrícola Usado/Seminovo: Consiste na compra de um equipamento com alguns anos de uso, mas em bom estado de conservação.

- **Vantagens:** Menor custo de aquisição inicial.
- **Desvantagens:** Risco elevado de manutenção corretiva e paralisação, ausência ou redução da garantia, tecnologia defasada, maior consumo de combustível e menor eficiência, dificuldade em comprovar a procedência e o histórico de manutenção.

Contratação de Serviço de Terceiros (Locação/Terceirização): Consiste na contratação de empresa para realizar os serviços agrícolas com seus próprios equipamentos.

- **Vantagens:** Não há investimento em ativo, responsabilidade de manutenção e operação é do contratado.
- **Desvantagens:** Falta de disponibilidade imediata e controle sobre o cronograma dos serviços, custo total a longo prazo pode ser superior, dependência de terceiros para atividades essenciais e estratégicas do município.



Conclusão: A **Aquisição de Trator Agrícola Novo** é a solução mais vantajosa para o Município de Fortaleza dos Valos/RS. Embora represente um investimento inicial maior, a garantia de fábrica, a maior vida útil, a eficiência operacional e a redução drástica nos custos de manutenção e paralisação a médio e longo prazo justificam a escolha. A solução garante a autonomia do município na execução de suas políticas agrícolas e o atendimento contínuo e de qualidade aos produtores rurais, alinhando-se ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A coleta de preços foi realizada através de 3 valores coletados em portais eletrônicos, conforme exigência legal. De acordo com a Coleta de Preços Nº 141/2025, estima-se para a contratação um custo total de **R\$ 307.949,50 (trezentos e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Este valor será utilizado como referência para a fase de julgamento da licitação, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo do Município de Fortaleza dos Valos/RS transcende a mera aquisição do bem, sendo concebida sob a perspectiva do Ciclo de Vida do Objeto, abrangendo desde a fase de planejamento e aquisição até o desfazimento, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Art. 18, § 1º, VII e XII).

7.1. Fase de Aquisição e Entrega

Esta fase compreende a seleção do fornecedor por meio de Pregão Eletrônico e a efetiva entrega do bem.





Aspecto	Detalhamento	Fundamento no ETP
Objeto	Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, cabinado, com potência mínima de 115 CV, conforme especificações técnicas detalhadas no Item 4 Item 4.	
Entrega	O bem deve ser entregue no pátio da Prefeitura Municipal, em condições de uso imediato, com todos os acessórios, manuais (físicos Item e digitais) e documentação necessária para registro, licenciamento e (Original) operação segura.	7
Garantia	Exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, essencial para mitigar riscos iniciais e assegurar a qualidade do ativo. Item 3.6.c	
Assistência Técnica	Exigência de comprovação de assistência técnica com sede estabelecida em um raio de 100 km, visando a pronta resposta e a redução do tempo de inatividade (downtime) do equipamento. Item 3.4.b	

7.2. Fase de Uso e Operação

O trator será incorporado à frota municipal e destinado ao apoio direto às atividades agrícolas e de infraestrutura rural.

A longevidade e a eficiência do bem dependem diretamente da correta operação e gestão. Para tanto, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências, em consonância com o Art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021:

- Capacitação de Pessoal: A Administração deverá promover a capacitação dos servidores operadores e da equipe de gestão e fiscalização do contrato, garantindo o manuseio adequado do equipamento, a otimização do consumo de combustível e a aplicação das técnicas de manutenção preventiva.
- Registro de Uso: Implementação de um sistema de registro de horas de uso e atividades realizadas, fundamental para o planejamento da manutenção preventiva e para o cálculo preciso do Custo Total de Propriedade (TCO).





- Eficiência Operacional: O equipamento novo, com tecnologia atualizada e em conformidade com as normas PROCONVE/MAR-I (Item 3.6.a), garantirá maior eficiência no consumo de combustíveis e menor emissão de poluentes, alinhando-se aos objetivos de economicidade e sustentabilidade.

7.3. Fase de Manutenção e Suporte Técnico

A manutenção é crítica para a maximização da vida útil do trator e para a garantia da continuidade dos serviços públicos.

- Manutenção Preventiva: Será estabelecido um Plano de Manutenção Preventiva baseado nas recomendações do fabricante (manuais técnicos), com a realização de revisões periódicas, troca de óleos e filtros, e inspeções de segurança.
- Manutenção Corretiva: A exigência de assistência técnica próxima (Item 3.4.b) assegura que, em caso de falha, o tempo de reparo seja minimizado, reduzindo o impacto na prestação dos serviços. A utilização de peças de reposição originais ou de qualidade equivalente será priorizada para manter a integridade e a garantia do equipamento.

7.4. Fase de Desfazimento e Logística Reversa

Ao final de sua vida útil econômica ou operacional, o trator será desincorporado do patrimônio municipal, seguindo as diretrizes de sustentabilidade e logística reversa.

- Desincorporação: O desfazimento do bem (alienação por leilão, doação ou sucateamento) será precedido de avaliação técnica e patrimonial, buscando o maior valor residual possível para o Município.
- Logística Reversa: Em atendimento ao Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, a solução deve prever a responsabilidade do fornecedor ou de terceiros habilitados pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, pneus, baterias e demais componentes perigosos ou recicláveis, garantindo que o ciclo de vida do objeto se encerre de forma sustentável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**. O objeto é indivisível, pois a aquisição de apenas uma unidade do Trator Agrícola com as especificações mínimas é o quantitativo estritamente necessário para atender a demanda da Secretaria. O parcelamento do objeto (ex: aquisição de partes do trator separadamente) é inviável técnica e economicamente, e a aquisição de mais de uma unidade neste momento não se justifica pela demanda e pela disponibilidade orçamentária. A não-parcelamento



está em consonância com o Art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que permite a não divisão quando o parcelamento for tecnicamente inviável.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação são:

a) **Aumento da Eficiência Operacional:** Redução do tempo de execução dos serviços agrícolas e de infraestrutura rural.

b) **Redução de Custos:** Diminuição dos gastos com manutenção corretiva da frota antiga e menor consumo de combustível por um equipamento mais moderno.

c) **Melhoria na Qualidade dos Serviços:** Prestação de serviços de apoio à agricultura com maior precisão e qualidade técnica.

d) **Apoio à Agricultura Familiar:** Fortalecimento da principal atividade econômica do município, com impacto direto na renda dos produtores rurais.

e) **Conformidade Legal:** Atendimento às normas de segurança e ambientais vigentes com a aquisição de um equipamento novo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração do contrato:

a) Designação da Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do presente processo, atuando também como fiscal do contrato, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 1.514/2023;

b) Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico com base neste ETP, detalhando o objeto e as obrigações da contratada.

c) Pesquisa de Preços/Cotação para a definição do valor estimado da contratação. d) Indicação Orçamentária e comprovação da disponibilidade de recursos.

e) Escolha da Modalidade de Licitação (Pregão Eletrônico);

f) Elaboração e Publicação do Edital.

g) Julgamento da licitação ou seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e Homologação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a aquisição do Trator Agrícola. A manutenção e o fornecimento de combustível serão realizados por contratos já existentes ou futuros, mas não são pré-requisitos para a celebração deste contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de um trator novo, com motorização moderna, tende a gerar um **impacto ambiental positivo** em comparação com a frota antiga, devido à maior eficiência energética e à menor emissão de poluentes, em conformidade com as normas PROCONVE/MAR-I. * **Medidas Mitigadoras:** Exigência de que o equipamento atenda às normas de emissão de poluentes vigentes. O desfazimento do equipamento antigo será realizado por meio de leilão ou alienação, conforme legislação, priorizando a destinação ambientalmente adequada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação para aquisição do Trator Agrícola é considerada **VIÁVEL** e adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo do Município de Fortaleza dos Valos/RS, estando em consonância com o planejamento municipal e a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Valos/RS, 16 de Março de 2026.

Marcelo Toledo Da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental